



1 **Ata da 34ª Reunião Ordinária do Conselho de Transparência Pública e Combate a**
2 **Corrupção - CTPCC.** Data: 25 de setembro de 2018, às 14h00. Local: Sala de reuniões
3 da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT, situada na Av.
4 Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 8º andar, Centro, Vitória. Ao vigésimo quinto dia
5 do mês de setembro de dois mil e dezoito, às quatorze horas, reuniu-se o CONSELHO
6 ESTADUAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE A CORRUPÇÃO – CTPCC
7 sob a Presidência do Sr. **MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA**, Secretário de Estado
8 de Controle e Transparência e Presidente do Conselho. A reunião foi secretariada pelo
9 Secretário-Executivo **RICARDO MONTEIRO OLIVEIRA** e contou com a presença dos
10 seguintes representantes dos órgãos participantes: Fernando Antônio Marins de
11 Albuquerque, representante suplente da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos
12 Humanos – SEGER, Lidson Fausto da Silva, representante do Ministério Público do
13 Estado do Espírito Santo – MPE-ES, Sandra Mara Magevski, representante suplente da
14 Secretaria de Estado de Orçamento e Planejamento – SEP; Cláudio Colnago,
15 representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Espírito Santo – OAB-ES,
16 Simone Caliman, representante do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, e Sra.
17 Maria Christina A. Araújo, representando a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado
18 do Espírito Santo – FAES. Não participaram da reunião os representantes dos seguintes
19 órgãos: Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo – DP-ES; Secretaria de Estado
20 da Fazenda – SEFAZ; Universidade Federal do Estado do Espírito Santo – UFES; Tribunal
21 de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES, ONG Transparência Capixaba,
22 Conselho Estadual de Ética Pública do Estado do Espírito Santo, Procuradoria Geral do
23 Estado – PGE e Central Única dos Trabalhadores - CUT/ES. **I.** Foi declarada aberta a
24 reunião pelo Presidente. **II.** Na ordem do dia, o Secretário-Executivo fez a apresentação
25 da pauta da reunião, que foi a seguinte: 1) Abertura da Reunião - Presidente do Conselho;
26 2) Leitura e discussão da Ata da 33ª Reunião Ordinária do Conselho de Transparência
27 Pública e Combate à Corrupção - CTPCC; 3) Informes; 4) Deliberações da 33ª Reunião
28 Ordinária; 5) Apresentação dos Pontos Relevantes da Lei Federal nº 13.709, de
29 14/08/2018 (originária do PLC nº 53, de 23/04/2014) – Dr. Cláudio Colnago; 6) Questões
30 de ordem e encaminhamentos. **III.** Em seguida, o Presidente do Conselho cumprimentou
31 os presentes e deu prosseguimento à reunião. **IV.** Na sequência, foi lida e discutida a Ata
32 da 33ª Reunião Ordinária, que foi aprovada por unanimidade dos membros presentes. **V.**
33 Dado seguimento, o Secretário-Executivo passou aos informes: 1) Proteção de dados
34 pessoais – Lei nº 13.709/2018 - informou que foi publicada, no dia 15 de agosto de 2018,



35 essa lei, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais e o seu tratamento, inclusive nos
36 meios digitais, por pessoal natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado,
37 com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre
38 desenvolvimento da personalidade da pessoa natural; 2) O Secretário-Executivo informou
39 que o Governo Federal publicou, no dia 14/08/2018, no Diário Oficial da União, o Decreto
40 nº 9.468, que alterou o Decreto nº 4.923/2003, que trata do Conselho da Transparência
41 Pública e Combate à Corrupção (CTPCC). A mudança teve por objetivo fortalecer a
42 atuação do colegiado - órgão consultivo e parte da estrutura da CGU - a partir da
43 atualização das suas atribuições, competências, diretrizes e composição; 3) Após, o
44 Secretário-Executivo informou que o Presidente do Conselho e Secretário da Secont
45 conduziu uma palestra sobre Lei Anticorrupção em seminário para micro e pequenos
46 empresários no "Seminário Empresa Inteira: Como Proteger a Sua Empresa da
47 Corrupção", que aconteceu no dia 05/07/2018, no Auditório do Sebrae, em Vitória. O
48 evento foi realizado pelo Sebrae/ES e pela Controladoria-Geral da União (CGU/ES), com
49 apoio da Secont. O público-alvo foi, principalmente, micro e pequenos empresários; 4) O
50 Subsecretário de Estado da Transparência ministrou palestra em Congresso Internacional
51 na UFES. O subsecretário da Transparência, Ricardo Monteiro Oliveira, foi um dos
52 palestrantes do "Congresso Internacional de Inovação, Políticas e Governança Pública
53 (CIPGP)", que aconteceu nos dias 29, 30 e 31 de agosto na Universidade Federal do
54 Espírito Santo (UFES). Ele proferiu a palestra "Transparência e Combate à Corrupção",
55 durante a mesa redonda que teve como tema "Programa Brasil Transparência".
56 Participaram também o coordenador do Núcleo de Ações e Prevenção da Controladoria-
57 Geral da União (CGU) no Espírito Santo, João Tadeu de Castro Batista, e o controlador-
58 geral da Prefeitura de Vila Velha, André Abreu de Almeida; 5) O Secretário-Executivo
59 informou que a próxima reunião do Conselho será realizada no dia 31/10/2018. VI. O
60 próximo item de pauta foi o acompanhamento das deliberações da 33ª Reunião Ordinária.
61 **(a) Deliberação CTPCC 33-01:** "O representante da OAB-ES, Dr. Cláudio Colnago,
62 estudioso no tema proteção a dados, fará, na próxima reunião ordinária do Conselho, uma
63 exposição sobre os pontos mais relevantes do PLC nº 53, de 23/04/2014". O Secretário-
64 Executivo passou a palavra ao Conselheiro Cláudio Colnago, representante da Ordem
65 dos Advogados do Brasil - Seccional Espírito Santo (OAB-ES) no Conselho, que
66 apresentou os principais aspectos da Lei de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº
67 13.709/2018), e suas implicações em relação ao dever de transparência do Poder Público.
68 As novas regras, publicadas em agosto, entram em vigor em fevereiro de 2020. Colnago



69 explicou que a legislação reforça a necessidade da proteção de dados pessoais, tanto
70 *online* como fora da *Internet*, sendo de responsabilidade de grandes e pequenas
71 organizações, públicas ou privadas. Ele ressaltou que essas instituições devem adotar
72 medidas de segurança, técnicas e administrativas, que visam proteger os dados pessoais
73 de qualquer acesso não autorizado, situações acidentais e tratamento inadequado ou
74 ilícito. O conselheiro explicou ainda que a Lei de Proteção de Dados não exclui a aplicação
75 da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011). “Ambas têm de ser aplicadas em
76 conjunto. A nova legislação traz uma previsão clara acerca da necessidade de maior
77 segurança da custódia dos dados que o poder público recebe, em razão dos pedidos de
78 acesso e dos fornecimentos de informação”, afirmou. Colnago observou que as regras
79 reforçam a responsabilidade de quem detém e trata esses dados, principalmente na
80 categoria dos dados sensíveis. “A lei traz os tipos de informação que são considerados
81 mais sensíveis e que, conseqüentemente, demandam um cuidado maior pelo poder
82 público, afetando as informações sujeitas a acesso”, pondera. Durante a reunião, os
83 conselheiros discutiram também os desafios da aplicação da nova legislação e como ela
84 impacta nas relações do poder público, empresas e cidadãos. O Presidente agradeceu a
85 disponibilidade do Conselheiro Cláudio Colnago. VII. O último item da pauta foram as
86 questões de ordem e encaminhamentos. Nesse sentido, foi dada palavra livre aos
87 conselheiros. Iniciando as manifestações, o Dr. Cláudio Colnago questionou se teria
88 havido andamento na sugestão do Conselho a SESP, para que fosse realizado um estudo
89 de viabilidade de adoção de filmagens nas operações policiais. Neste sentido, o
90 Secretário-Executivo lembrou que foi feita apenas uma sugestão, e que seu acolhimento
91 ou não é de competência da SESP, não sendo mais possível, portanto, a intervenção do
92 Conselho. Na sequência, a Conselheira Simone Caliman, representante do TJES,
93 questionou o disposto na Resolução nº 215/2015 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ,
94 que dispõe que para se ter acesso às informações sobre remuneração de servidores e
95 magistrados dos Tribunais de Justiça, é necessário identificar-se previamente,
96 preenchendo um formulário com o nome e CPF do interessado. Ela questiona sobre a
97 legalidade no tocante da mencionada resolução em relação à Lei de Acesso a Informação.
98 Em resposta, o Presidente do Conselho lembrou que é questionável tal prática, e que a
99 mesma está obsoleta, visto que a tendência é facilitar o acesso ao cidadão e não impor
100 restrições. VIII. Encerramento: Esgotada a pauta, o Presidente agradeceu a presença de
101 todos e declarou encerrada a reunião, às dezessete horas, do que, para constar, eu,
102 **RICARDO MONTEIRO OLIVEIRA**, Secretário-executivo, lavrei a presente ata que, depois



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO- CTPCC

103 de conferida, vai assinada por mim  , pelo Senhor Presidente e

104 demais membros do Conselho.


CLÁUDIO COLNAGO
Representante da OAB

LIDSON FAUSTO DA SILVA
Representante do MPES



**DOUGLAS DANTAS CARDOSO
GARDIMAN**
Representante do Sindicato dos Jornalistas

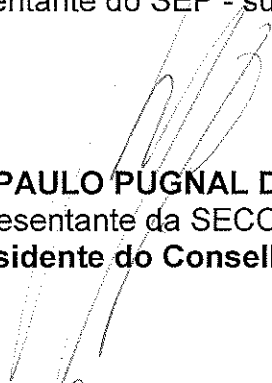
EMANUEL R. JUNQUEIRA DE MATOS
Representante da UFES

ALEX PRETTI
Representante da Defensoria Pública do
Estado do Espírito Santo – suplente

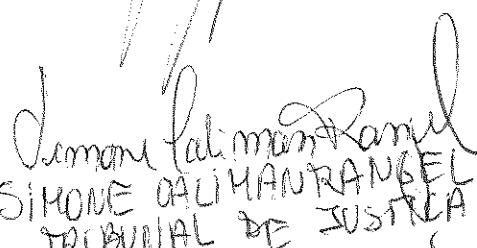

FERNANDO DE ALBUQUERQUE
Representante da SEGER – suplente


SANDRA MARA MAGEVSKI
Representante do SEP - suplente


FABIANA ALVES DA SILVA
Representante do SEFAZ – suplente


MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA
Representante da SECONT
Presidente do Conselho

105


SIMONE DALIMAURANGEL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA